LEI N. 1.547, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

DOA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao clube Recreativo União, que congrega funcionários do Fundo Nacional de Saúde – FNS / SUCAM de Januária, uma área de terreno pertencente ao patrimônio do Município, com 6.296,40 Mts2 (seis mil, duzentos e sessenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados), situada no loteamento Januária, onde esta associação pretende construir um clube de esportes e lazer.

ARTIGO 2º- Faz parte integrante desta lei, o memorial descritivo e o croqui da área referida, com seus limites e confrontações.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de outubro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração